

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO A SENHORA **JAINÉ DA CRUZ ALVES DE MOURA**, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRATA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Fransuelio Melão da Silva, brasileiro, Divorciado, portador da Cat. de Ident. RG nº 640.422-SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 274.844.323-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado a senhora Jaine da Cruz Alves de Moura, CPF escrita sob o número 604.678.693-24. RG 3.384.258 SSP-PI, residente e domiciliado a rua Antonio Mendes Frazão, 215 Bairro Chapadinha, Prata do Piauí - PI, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de téc. em enfermagem, COREN 001.107.192/PI com carga horária de 40(quarenta) horas semanais na Unidade mista de Saúde Dr. Elon Constantino de Aguiar no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$12.540(doze mil quinhentos e quarenta reais)**, que serão pagos em 10(dez) parcelas de R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais) por mês. Já incluso 20% (vinte por cento) de insalubridade.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do FMS– **Fundo Municipal de Saúde** Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 300 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 02 de março de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATAÇÃO, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;

II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda, “Itens: I, II e III”**, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;

IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação da CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, após a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I - A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II – Não há multa rescisória por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO, no caso de distrato.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de Barro Duro/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

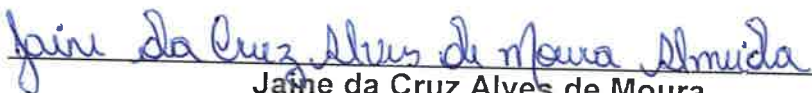
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 02 de março de 2020.




Fransuelio Melão da Silva
Secretario Municipal de Saúde
Gestor



Jane da Cruz Alves de Moura
Téc. em enfermagem, COREN 001.107.192/PI
Contratado

Testemunhas:

RG



3.798.128 SSP/PI

RG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: JAINE DA CRUZ ALVES DE MOURA

CPF: 604.678.693-24

VALOR GLOBAL: R\$ 12.540 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO 2020.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 26, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÊC EM ENFERMAGEM

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: JAINE DA CRUZ ALVES DE MOURA

CPF: 604.678.693-24

VALOR GLOBAL: R\$ 12.540 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO 2020.



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO VENÂNCIO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.644.351/0001-60, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 210, bairro Centro na Cidade de Prata do Piauí, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Fransueli Melo da Silva, CPF nº 274.844.323-34, e do outro lado a Sra. *Antonia Maria da Conceição Venâncio*, inscrita no CPF sob nº 001.994.183-81, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo de nº 032/2020, para prestação de serviços como *Auxiliar de Serviços Gerais*, em caráter provisório e temporário no Município de Prata do Piauí, celebrado em 02 de janeiro 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FÓRO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fórum da Comarca de Barro Duro e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prata do Piauí, 03 de janeiro de 2020.

Fransueli Melo da Silva
FRANSUELI MELO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Antonia Maria da Conceição Venâncio
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO VENÂNCIO
CPF nº 001.994.183-81

TESTEMUNHAS
[Assinatura]
CPF Nº 223.700.348-31

1. _____
CPF Nº _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Sr. Luis Ribeiro Martins, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sr.ª SHEILY MARIA GOMES MIRANDA, CPF 798.857.991-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora de Distribuição e Serviços Escolares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos três dias de março de dois mil e vinte.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com, angical.prefeitura@hotmail.com

PORTARIA Nº. 010/2020.

Angical do Piauí, 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Pedido a Senhora, DENISE CRISLEY DO NASCIMENTO SILVA CPF 048.722.753-06, do cargo de *Chefe de Departamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Rural* do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Angical do Piauí-PI, 12 de março de 2020

Maria Neta de Souza Santos Nunes
MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 12 de março de 2020.

Sebastião Barbosa de Sousa
SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-